



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano XII - Edição nº 01573 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D17A95D907FBFFE04240E49946F60933

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 1060 - NOMEAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2024-2028

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1060, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do município de Cândido Sales-Ba, para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, disposições do ECA - Estatuto da Criança e Adolescentes (Lei Federal nº 8.069/90), da Lei Municipal nº 267/18 e Resolução CONANDA nº 170/14.

CONSIDERANDO a Diplomação ocorrida em 10 de novembro de 2023, dos candidatos eleitos titulares e suplentes no Processo Unificado de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Cândido Sales – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cândido Sales – Bahia, para o quadriênio 2024/2028:

I - Membros Titulares:

- a) Rosemary Dias Rocha
- b) Jovanei Aníbal Dos Santos
- c) Daniel Oliveira Sousa
- d) Antônio Marcos Costa França Almeida
- e) Jefferson de Jesus Rocha

II - Membros Suplentes:

- a) Daniel de Jesus Teixeira
- b) Guiorley Nunes Farias
- c) Tiago Mares Viana
- d) Luciano Pereira de Sousa
- e) Diogo de Sousa Santos

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O mandato de Conselheiro Tutelar será de (4) quatro anos, sendo de 2024 a 2028, conforme art. 132 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescentes.

Art. 3º - O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, ficará vinculado à Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br